

Requerimento nº 108/2021/SAPL

Exmo. Sr.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa Presidente da Câmara Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, requer a V. Exa. o envio de ofício ao Executivo, solicitando que encaminhe a esta Casa, **no prazo legal de 15 (quinze) dias**, as seguintes informações:

- 1. Quais critérios as organizações privadas voltadas à assistência social (organizações da sociedade civil) devem atender para habilitar-se a receber subvenções ou auxílios financeiros do Município?
- 2. O Centro Terapêutico Vale do Piranga (CETERVAP), inscrito em 10.06.2016 no CNPJ sob o número 25.013.637/0001-43, com atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, com sede na Fazenda Sorriso, neste município, e que atende atualmente 19 internos, estaria em tese habilitado a receber recursos do Município?
- 3. Caso afirmativa a resposta anterior, quais seriam as providências necessárias a serem tomadas pela entidade para concretizar eventuais repasses de recursos pelo Município para que ela possa realizar de maneira mais duradoura e efetiva seus trabalhos terapêuticos de assistência social em benefício principalmente da população de baixa renda de Ponte Nova?
- 4. Existe previsão de publicação de algum edital de chamamento público para selecionar entidades voltadas a práticas terapêuticas com dependentes químicos para firmar termo de colaboração ou termo de fomento apto a viabilizar o repasse de recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014?

Ponte Nova, 27 de maio de 2021.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro Vereadora - PV